



Prefeitura Municipal de Paraibuna

LEI Nº 3215 DE 12 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o SICOOB CRESSEM, e dá outras providências.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Paraibuna autorizada a celebrar convênio com a Cooperativa de Crédito Mútuo dos Servidores Municipais da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte - SICOOB CRESSEM, visando a concessão de empréstimos sob garantia de consignação em folha de pagamento, aos servidores públicos municipais de Paraibuna.

Art. 2º - Fica autorizado o SICOOB CRESSEM a distribuir e, se necessário, contatar os servidores municipais para distribuição de material publicitário, para fins de divulgação dos serviços e benefícios prestados pela cooperativa, visando com isso acirrar a concorrência e possibilitar maiores vantagens negociais quando houver interesse.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraibuna, 12 de março de 2020.



VICTOR DE CASSIO MIRANDA

Prefeito Municipal

(Projeto de Lei n. 03/20, de autoria do Poder Executivo)



Registrado e publicado na Secretaria de Gabinete da Prefeitura Municipal.

Dair Aparecida Santos Araújo

Assessor da Secretaria de Gabinete